



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
SEMURB - SA - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

= AUTORIZO =
Desde que siga os trâmites legais

Natal, 23/04/2024.

DIAGO DE MOURA NUNES MESQUITA

Secretário SEMURB

Matr.: 72.024-0

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 175/2024 - SEMURB-SA/SEMURB

Assunto: Compra de gênero alimentício para (SEMURB, Bosque das Mangueira e Parque da Cidade)

Senhora diretora de departamento de administração geral,

Vimos através deste, solicitar a aquisição dos materiais discriminados em arquivo anexo, visto que, estes itens estão em falta ou em quantidades insuficientes para atender as nossas atividades cotidianas. Aproveitamos o oportuno e esclarecemos que a quantidade é uma previsão anual e que servirá para atender a SEMURB, Bosque das Mangueira e Parque da Cidade.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia Rejane A. da Silva
CLAUDIA REJANE ALEXANDRE DA SILVA
Agente Administrativo



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempia/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
630a.8652 9d94.cfba f454.7008 0508.db9b, Data/Hora: 23/04/2024 10:12:47

Impressão Gerada em: 23/04/2024 10:55:31 por: Juliana Medeiros

Memorando 175/2024-SEMURB - SA - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1/8



Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura <input type="checkbox"/>
23/04/2024 10:17:41 por claudia.rejane	SEMURB-SA	SEMURB-DAG	23/04/2024 10:45:57 por marialuiza.medeiros	Não
Despacho / Informação:				
23/04/2024 10:49:28 por marialuiza.medeiros	SEMURB-DAG	SEMURB-CHGAB	23/04/2024 10:55:25 por juliana.medeiros	Não

Despacho / Informação:

Encaminhamento para autorização de abertura de processo.



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
 630a.8652 9d94.cfba f434.7008 0508.db9b, Data/Hora: 23/04/2024 10:12:47

Impressão Gerada em: 23/04/2024
 10:55:31 por: juliana.medeiros

Memorando 175/2024-SEMURB - SA - SETOR DE
 ADMINISTRAÇÃO



Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
DFD G?nero	<u>DFD G?nero</u>	claudia.rejane	23/04/2024
Aliment?cio	<u>Aliment?cio.pdf</u>	claudia.rejane	10:15:36
Termo de Refer?ncia	<u>Termo de Refer?ncia</u>	claudia.rejane	23/04/2024
G?nero Aliment?cio	<u>G?nero Aliment?cio.pdf</u>	claudia.rejane	10:15:46



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
630a.8652 9d94.cfba f454.7008 0508.db9b, Data/Hora: 23/04/2024 10:12:47

Impressão Gerada em: 23/04/2024
10:55:31 por: juliana.medeiros

Memorando 175/2024-SEMURB - SA - SETOR DE
ADMINISTRAÇÃO

3/8





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SAD/RH		
Responsável pela Demanda: Luciano de Oliveira Pegado Matrícula: 733041 E-mail: lucianopegado991@gmail.com		
1. Objeto (Descrever o objeto da contratação): O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Sede da SEMURB, Bosque das Mangueiras e Parque da Cidade.		
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de gênero alimentício solicitada se deu pela necessidade de suprir as constantes demandas por café, cappuccino e açúcar na SEMURB, Bosque das Mangueiras e Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, com o objetivo de proporcionar e contribuir para criar uma impressão positiva aos visitantes, bem como oferecer conforto e suporte aos servidores, promovendo, assim, uma atmosfera mais acolhedora e produtiva no ambiente de trabalho.		
3. Quantitativo de material/serviço a ser contratado:		
CAFÉ MOÍDO AVACUO 500G	UND	780
AÇUCAR CRISTAL (1KG)	KG	120
AÇUCAR (1KG) DEMERARA	KG	30
ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL.	UND	20
CAPPUCCINO TRADICIONAL 200 GRAMAS	UND	200
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega dos bens será de até 15 (Quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor da SEMURB, devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste DFD, sendo recebido: a) Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso.		

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-450 – Tel. 3616-9809
E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb



Todos os materiais rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação. A SEMURB comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos materiais, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450-Natal/RN. Horário das 08:00 as 14:00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SAD/RH – Luciano de Oliveira Pegado

4.4. Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais e da referida Nota Fiscal e certidões válidas.

Local/ Prazo para entrega : Natal/RN, 30 Dias.

Responsável pela Formalização da Demanda: Luciano de Oliveira Pegado / Matrícula: 733041/ E-mail: lucianopegado991@gmail.com

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Natal, 22 de abril de 2024.

Luciano de Oliveira Pegado

Chefe Setor Administrativo

Matrícula: 73.304-1

LUCIANO DE OLIVEIRA PEGADO

Chefe do Setor de Administração

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: coloqueaqueiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb





TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de café em pó, açúcar cristal, açúcar demerara, açúcar dietético natural e cappuccino tradicional. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.
B	Justificativa: Atender à necessidade de consumo desses gêneros alimentícios para SEMURB, Bosque das Mangueiras e Parque da Cidade. A aquisição dos produtos será por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Ar. 416 . O procedimento licitatório é dispensável nas seguintes situações: II- para outros serviços, compras e alienações até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos previstos neste regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizados de uma só vez, devendo observar o prazo da contratação;
C	Meta física: Atendimento do consumo projetado de servidores das unidades da SEMURB, Bosque das Mangueiras e Parque da Cidade.
D	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 10 dias corridos contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.. Endereço: Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450
E	Orçamento Estimado: O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de R\$ 17.872,20 (dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) . O critério utilizado para a formação da estimativa foi de (MÉDIA) dos preços praticados no mercado.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809
E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em pó, torrado, moído, embalado a vácuo, predominantemente arábica, fornecido em embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses, contados da data de entrega. Possuir selo de pureza da ABIC ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 (seis) pontos na escala sensorial.	780 UND	R\$ 17,99	R\$ 14.032,20
2	Açúcar, Tipo Cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 (um) quilograma. Validade residual mínima de 12 meses.	120 UND	R\$ 3,00	R\$ 360,00
3	Açúcar, tipo demerara, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 (um) quilograma. Validade residual mínima de 12 meses.	30 UND	R\$ 6,00	R\$ 180,00
4	Adoçante Dietético natural . Conteúdo líquido contendo mín. 30ml; Deve ser composto por ERITRITOL, XILITOL, SUCRALOSE E/OU TAUMATINA. Sem parabenos, sem aspartame ou sacarina. Validade mínima: 2 anos no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: FINN SUCRALOSE, FINN XILITOL, LINEA XILITOL, LINEA SUCRALOSE, LINEA SWEET NATURAL, ZERO CAL SUCRALOSE, ABSOLUT NUTRITION, ZERO CAL ERITRITOL.	20 UND	R\$15,00	R\$ 300,00
5	Cappuccino - Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 200g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade correspondente.	200 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809
E-mail: semurb.gabinete@gmail.com www.natal.rn.gov.br/semurb



F	Obrigações: Os produtos devem ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de produção e ter validade não inferior a 12 meses o ato da entrega. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e características na proposta. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
---	---

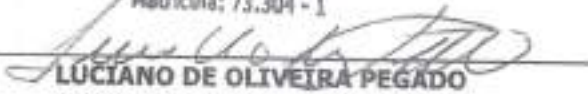
G	Fiscalização/atestação: Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450
---	--

H	Responsável pela elaboração do termo de referência: SAD RH /SEMURB
---	--

I	Sanção: Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
---	---

Natal, 22 de abril de 2024.

Luciano de Oliveira Pegado
Chefe Setor Administrativo
Matrícula: 73.304 - 1


LUCIANO DE OLIVEIRA PEGADO
Chefe do Setor de Administração

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809
E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb

